Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de setembro de 2021 às 08:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3318939: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Gravatal

MUNICÍPIO

Gravatal

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3318939

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL
Estado de Santa Catarina

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 216.388,98 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAL, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 216.388,98 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 03.001.0010.0302.0016.2075	**Atividade:**PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicacoes Diretas	01020002 - Saude - Ações e Serv. Pub. de Saúde	R$ 216.388,98
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 216.388,98

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 03.001.0010.0301.0005.2018	**Atividade:** CONST. REF. AMP.MELHORIAS, ACESSIBILIDADE E MANUTENÇÃO DAS UNDADES DE SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicacoes Diretas	01020002 - Saude - Ações e Serv. Pub. de Saúde	R$ 25.189,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 03.001.0010.0301.0005.2018	**Atividade:** CONST. REF. AMP.MELHORIAS, ACESSIBILIDADE E MANUTENÇÃO DAS UNDADES DE SAÚDE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes Diretas	01020002 - Saude - Ações e Serv. Pub. de Saúde	R$ 68.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 03.001.0010.0301.0005.2019	**Atividade:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes Diretas	01020002 - Saude - Ações e Serv. Pub. de Saúde	R$ 49.854,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 03.001.0010.0301.0005.2087	**Atividade:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes Diretas	01020002 - Saude - Ações e Serv. Pub. de Saúde	R$ 15.750,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 03.001.0010.0301.0015.2074	**Atividade:** TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicacoes Diretas	01020002 - Saude - Ações e Serv. Pub. de Saúde	R$ 41.645,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade Orçamentária: 03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática: 03.001.0010.0301.0005.2087	**Atividade:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicacoes Diretas	01020002 - Saude - Ações e Serv. Pub. de Saúde	R$ 15.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 216.388,98

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatal, 29 de setembro de 2021.

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal